

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DE VALOR AOS CONTRATOS Nº 20220020 FMAS, Nº 20220022 PMT, Nº 20220023 PMT, Nº 20220024 PMT, Nº 20220029 FMS.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise das solicitações de Reequilíbrio de Valor referente aos contratos acima mencionados, Pregão Eletrônico nº 9/2021-009PMT pactuado entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, e a empresa *SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.465.113/0001-62, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Compulsando os autos esta unidade de Controle Interno analisou integralmente os Ofícios - aditivo de prazo aos contratos, solicitados pelos Ordenadores de Despesas, informamos ainda, que ao tempo desta apreciação o processo continha 1.906 laudas reunidas em 03 volumes.

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, os Termos Aditivos de Reequilíbrio de valor restam plenamente cabíveis conforme disposto nos contratos iniciais celebrados, bem como, Parecer do Controle Interno com data de 26 de novembro de 2021 (fls. 1.546 a 1.557).

Desta feita, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao primeiro aditivo ao contrato n° 20220020, conforme folhas 1.803 a 1. 820, pactuado com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, vejamos:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220020

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, representado por LIVIA LIRA DE ARAUJO, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 00.465.113/0001-62, com sede na PÇA DO POSTO, EIXO PRINCIPAL S/N, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO MARQUES ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 15.153,60 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 90.428,80 (noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000576	GASOLINA - Marca.: Shell Combustível, comum, conforme ANP.	LITRO Norma	12.320,00	6,110	7,340	15.153,60
					VALOR GLOBAL R\$	15.153,60

Nesse passo, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao primeiro aditivo aos contratos n° 20220022 PMT, n° 20220023 PMT, n° 20220024 PMT, conforme folhas 1.211 a 1.228 pactuado com o a *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT*, vejamos:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220022

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/n°, representado por CELSO LOPES CARDOSO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 00.465.113/0001-62, com sede na PÇA DO POSTO, EIXO PRINCIPAL S/N, CENTRO, Tucumã-PA,



CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO MARQUES ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 22.770,00(vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000576	GASOLINA - Marca.: Shell Combustível, comum, conforme ANP.	LITRO Norma	1.500,00	6,110	7,340	1.845,00
082860	DIESEL S-10 - Marca.: Shell	LITRO	2.000,00	4,710	5,880	2.340,00
VALOR GLOBAL R\$						4.185,00

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220023

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por CELSO LOPES CARDOSO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 00.465.113/0001-62, com sede na PÇA DO POSTO, EIXO PRINCIPAL S/N, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO MARQUES ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.379,52 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 291.648,52(duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000576	GASOLINA - Marca.: Shell Combustível, comum, conforme ANP.	LITRO Norma	7.000,00	6,110	7,340	8.610,00
001855	OLEO 2 TEMPOS 500 ML - Marca.: Castrol OLEO 2 TEMPOS 500 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Shell ou similar....	UNIDADE	34,00	31,000	34,380	114,92
013766	OLEO MTD 40 20LTS - Marca.: Dalub	BALDE	15,00	300,000	335,640	534,60
082862	DIESEL COMUM - Marca.: Shell	LITRO	36.000,00	4,710	5,880	42.120,00
VALOR GLOBAL R\$						51.379,52

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220024

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por CELSO LOPES CARDOSO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 00.465.113/0001-62, com sede na PÇA DO POSTO, EIXO PRINCIPAL S/N, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO MARQUES ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 141.870,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 718.780,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000576	GASOLINA - Marca.: Shell Combustível, comum, conforme MNF.	LITRO Norma	5.000,00	6,110	7,340	6.150,00
002860	DIESEL 8-10 - Marca.: Shell	LITRO	116.000,00	4,710	5,880	138.720,00
VALOR GLOBAL R\$						141.870,00

Nesse norte, em relação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, passamos a análise do primeiro aditivo de reequilíbrio de valor ao contrato nº 20220029, conforme folhas 1.876 a 1.893, vejamos:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220029

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ 00.465.113/0001-62, com sede na PÇA DO POSTO, EIXO PRINCIPAL S/N, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO MARQUES ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei



Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 664.220,00(seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
000576	GASOLINA - Marca.: Shell Combustível, comum, conforme ANP.	LITRO Norma	60.000,00	6,110	7,840	78.800,00
002860	DIESEL 8-10 - Marca.: Shell	LITRO	38.000,00	4,710	5,880	44.460,00
					VALOR GLOBAL R\$	118.260,00

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes (fls. 1894 a 1.906). A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivos de Prorrogação de Prazos referente aos contratos 20220020 FMAS, nº 20220022 PMT, nº 20220023 PMT, nº 20220024 PMT, nº 20220029 FMS, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 28 de janeiro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 009PMT, referente aos Aditivos de Prorrogação de Prazos referente aos contratos 20220020 FMAS, n° 20220022 PMT, n° 20220023 PMT, n° 20220024 PMT, n° 20220029 FMS, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021–009PMT, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã/Pa.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 28 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

